

RESOLUÇÃO SES Nº 11136 DE 14 DE MAIO DE 2026
 O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025;
Resolve:
 Art. 1º - Dispensar a servidora MARINA ANDRADE VENANCIO ROCHA. Masp 1491536-7, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP 39; da Central Regional de Regulação Assistencial de Ponte Nova no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, a contar do dia 05/05/2026;
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 14 de maio de 2026.
 Renan Guimarães de Oliveira
 Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 11152 DE 15 DE MAIO DE 2026
 O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025;
Resolve:
 Art. 1º - Tornar sem efeito a designação do servidor THIAGO RODRIGUES XAVIER, Masp 1112004-5, da Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP 41; da Central Regional de Regulação Assistencial de Belo Horizonte no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, a contar do dia 23/04/2026, em razão de desistência do referido servidor no exercício da função;
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 15 de maio de 2026.
 Renan Guimarães de Oliveira
 Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 11153 DE 15 DE MAIO DE 2026.
 O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Interno SES/MG nº60/2025, publicada no dia 18 de março de 2026;
Resolve:
 Art. 1º - Designar a servidora, CAMILLA SALES DIAS SCHAZMANN, Masp 1491953-4, para a Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP 41; da Central de Operações para Regulação Estadual da Superintendência de Regulação do Acesso;
 Art. 2º - Designar a servidora, RENATA CRUZ MACHADO GUIDO, Masp 1418194-5, para a Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP 10, para a Central de Operações para Regulação Estadual da Superintendência de Regulação do Acesso;
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 15 de maio de 2026.
 Renan Guimarães de Oliveira
 Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 11134, DE 13 DE MAIO DE 2026.
 O Subsecretário de Vigilância em Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 5º, II, da Resolução SES/MG Nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/ MG),
Resolve:
 Art. 1º - Tornar sem efeito a designação da servidora PATRICIA ALVES VALADARES ASSUNÇÃO, para o exercício da função de Autoridade Sanitária de Vigilância à Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, em razão de desistência da referida servidora no exercício da função.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 13 de maio de 2026.
 Eduardo Campos Prosdociimi
 Subsecretário de Vigilância em Saúde

15 2212427 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.762, DE 15 DE MAIO DE 2026.
 Aprova a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Centralina, gestão municipal.
 A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
 - o Memorando SES/SUBRAS-NPP nº. 298/2026;
 - o Ofício nº 303/2026, de 14 de maio de 2026, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
 - a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
 Art. 1º - Fica aprovada a solicitação ao Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Centralina.
 Parágrafo único – O pleito se refere à incorporação de recursos com a motivação de extrapolamento do Teto MAC.
 Art. 2º - A alocação de que trata o art. 1º desta Deliberação perfaz o valor total anual de R\$ 1.290.370,47 (hum milhão, duzentos e noventa mil, trezentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), onerando o orçamento do Ministério da Saúde, conforme demonstrado no Plano de Incorporação de Recursos apresentado pelo município de Centralina.
 Parágrafo único - O recurso deverá ser incorporado ao Fundo Municipal de Saúde do município de Centralina.
 Art. 3º - Após a alocação do teto financeiro de que trata esta Deliberação, caberá à Câmara Técnica propor a alocação do recurso e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SUS/MG) a pactuação quanto a programação dos recursos na assistência.
 Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros na PPI/MG após publicação da Portaria Ministerial de alocação do recurso de que trata esta Deliberação.
 Belo Horizonte, 15 de maio de 2026.
 FÁBIO BACCHERETTI VITOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
 COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

15 2212636 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 11152 DE 15 DE MAIO DE 2026
 O Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SES MG nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Interno SES/MG nº60/2025, publicada no dia 18 de março de 2026;
Resolve:
 Art. 1º - Designar a servidora, CAMILLA SALES DIAS SCHAZMANN, Masp 1491953-4, para a Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP 41; da Central de Operações para Regulação Estadual da Superintendência de Regulação do Acesso;
 Art. 2º - Designar a servidora, RENATA CRUZ MACHADO GUIDO, Masp 1418194-5, para a Função Gratificada de Regulação Médico Plantonista - FGRMP 10, para a Central de Operações para Regulação Estadual da Superintendência de Regulação do Acesso;
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 15 de maio de 2026.
 Renan Guimarães de Oliveira
 Subsecretário de Acesso a Serviços de Saúde

RESOLUÇÃO SES Nº 11134, DE 13 DE MAIO DE 2026.
 O Subsecretário de Vigilância em Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 5º, II, da Resolução SES/MG Nº 9991, de 07 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a delegação de competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/ MG),
Resolve:
 Art. 1º - Tornar sem efeito a designação da servidora PATRICIA ALVES VALADARES ASSUNÇÃO, para o exercício da função de Autoridade Sanitária de Vigilância à Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais - SES/MG, em razão de desistência da referida servidora no exercício da função.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 13 de maio de 2026.
 Eduardo Campos Prosdociimi
 Subsecretário de Vigilância em Saúde

DELIBERA:
 Art. 1º - Fica aprovada a alteração do Anexo II da Deliberação CIBSUS/MG nº 5.624, de 11 de fevereiro de 2026, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
 Parágrafo Único – A alteração prevista no caput deste artigo é necessária devido à inclusão da instituição Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso no quadro 3 do Anexo II, como estabelecimento elegível para ampliação de Leitos de Suporte Ventilatório Adulto em Minas Gerais para atendimento à Síndrome Respiratória Aguda Grave.
 Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 15 de maio de 2026.
 FÁBIO BACCHERETTI VITOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
 COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.765, DE 15 DE MAIO DE 2026 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).
 15 2212638 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.764, DE 15 DE MAIO DE 2026.
 Altera o inciso I do art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.349, de 20 de agosto de 2026, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG.
 A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
 - o Ofício nº 309/2026, de 15 de maio de 2026, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
 - a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.
DELIBERA:
 Art. 1º - Fica aprovada a alteração do inciso I do art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.349, de 20 de agosto de 2026, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
 Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 15 de maio de 2026.
 FÁBIO BACCHERETTI VITOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
 COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 5.764, DE 15 DE MAIO DE 2026 (disponível no sítio eletrônico

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.158, DE 15 DE MAIO DE 2026.
 Altera a Resolução SES/MG nº 10.388, de 20 de agosto de 2025, que aprova e estabelece as normas gerais para adesão, execução e monitoramento do Programa VigiMinas,
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:
 - o Memorando SES/SUBVNS nº. 266/2026; e
 - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.764, de 15 de maio de 2026, que altera o inciso I do art. 1º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.349, de 20 de agosto de 2026, que aprova as matérias pactuadas na Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG.
RESOLVE:
 Art. 1º - Alterar o Art. 21 da Resolução SES/MG nº 10.388, de 20 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 21 - Revoga-se as seguintes resoluções, suas alterações, devendo seus saldos remanescentes e rendimentos serem incorporados ao objeto do Programa VigiMinas, a partir da prestação de contas e realização de transferência para a conta bancária conforme disposto na Resolução SES/MG nº 10.913, de 11 de fevereiro de 2026 e suas alterações: I - Resolução SES/MG nº 7798/2021 (Unidade Sentinela); II - Resolução SES/MG nº 9146/2023 (Unidade Sentinela); III - Resolução SES/MG 9779/2024 (Unidade Sentinela); IV - Resolução SES/MG nº 9527/2024 (Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais); V - Resolução SES/MG nº 8443/2022 (Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais); VI - Resolução SES/MG nº 9077/2023 (Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais); VII - Resolução SES/MG nº 7864/2021 (Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais); VIII - Resolução SES/MG nº 7730/2021 (Vigilância em Saúde do Trabalhador); IX - Resolução SES/MG nº 8383/2022 (Vigilância em Saúde do Trabalhador); X - Resolução SES/MG nº 8070/2022 (Serviço de Verificação do Óbito); XI - Resolução SES/MG nº 7550/2021 (SAE Ampliado); XII - Resolução SES/MG nº 8462/2022 (SAE Ampliado); XIII - Resolução SES/MG nº 7302/2020 (SAE Ampliado); XIV - Resolução SES/MG nº 8387/2022 (Vigilância Sanitária); XV - Resolução SES/MG nº 7799/2021 (Vigilância Sanitária); XVI - Resolução SES/MG nº 7800/2021 (PROAGRI SAÚDE); XVII - Resolução SES/MG 9037/2023 ((PROAGRI SAÚDE); XIX - Resolução SES/MG 9080/2023 (Serviço de Verificação do Óbito).

Parágrafo único - As demais resoluções de Vigilância em Saúde deverão seguir o regramento, trâmites e fluxos definidos no Decreto Estadual nº 49.080, de 01 de agosto de 2025; Resolução SES/MG nº 10.382, de 11 de agosto de 2025, Resolução SES/MG nº 10.913, de 11 de fevereiro de 2026 ou regramento, trâmites e fluxos definidos pela Subsecretaria de Gestão e Finanças que vierem a substituí-los.”(nr)
 Art. 2º – Revogar o Art. 21-B da Resolução SES/MG nº 10.388, de 20 de agosto de 2025.
 Art. 3º - Alterar o Anexo IV da Resolução SES/MG nº 10.388, de 20 de agosto de 2025, que passam a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.
 Parágrafo único – A alteração de que trata o caput deste artigo se deve com relação a polaridade dos indicadores universais 8 e 9, e a reescrita do campo “aplicabilidade” dos indicadores específicos da política.
 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 15 de maio de 2026.
 FÁBIO BACCHERETTI VITOR
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 11.158, DE 15 DE MAIO DE 2026 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).
 15 2212636 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

Presidente: Kelly Nogueira Guerra

PORTARIA HEMOMINAS/ADC. PRE Nº. 90/2026
 Institui comitê para monitoramento do programa de integridade da Fundação Hemominas, nos termos do Decreto nº 48.419, de 16/05/2022.
 A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso da atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, e:
 - considerando o Decreto Estadual nº. 48.419, de 16/05/2022, que passou a denominar Política Mineira de Promoção de Integridade - PMPI o então Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI, instituído pelo Decreto 47.185/2017, de 12/05/2017;
 - considerando a publicação, em 10/09/2025, do Programa de Integridade da Hemominas;
 - considerando o disposto no inciso IV do art. 7º do Decreto 47.185/2017, de 12/05/2017;

RESOLVE:
 Art. 1º - Instituir o Comitê para monitoramento do Programa de Integridade da Fundação Hemominas.
 Parágrafo Único - O programa de integridade é um conjunto estruturado de medidas institucionais necessárias para prevenção, detecção e tratamento de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta.
 Art. 2º - O Comitê será composto pelos seguintes representantes, sob a coordenação do primeiro da Assessoria de Atuação Estratégica da Hemominas:
 I - Diogo Wanis Lara - Masp: 1153576-2 - Assessoria de Atuação Estratégica;
 II - Isabela Bastos Muradas Sanmartin - Masp: 1.174.047-9 - Assessoria de Comunicação Social;
 III - Monique Camila Silva - Masp: 1371914-1 - Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças;
 IV - Manoel Ricardo Caires Fernandes - Masp: 938056-9 - Diretoria de Gestão Institucional;
 V - Lyvia Renata Rodrigues - Masp: 1642803-9- Diretoria Técnico-Científica;
 VI - Manuela Mota Hauck - Masp: 1122445-8 - Gerência de Gestão de Pessoas - Treinamento, Desenvolvimento e Ensino;
 VII - Flávia Martins Abreu Santos - Masp: 1284161-2 - Procuradoria;
 VIII - Daniene Cassia dos Santos - Masp: 10506640 - Ouvidoria;
 IX - Poliany Christina de Freitas Grope Aquino - Masp: 1613132-8 - Comissão de Ética dos Servidores.
 Art. 3º - O Gabinete da Fundação Hemominas, responsável pelo Programa de Integridade, atuará como instância deliberativa e decisória.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 14 de maio de 2026.
 Kelly Nogueira Guerra
 Presidente da Fundação Hemominas

15 2212588 - 1

PORTARIA HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 91/2026
 Exoneração de servidor a pedido.
 A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,
RESOLVE:
 Art. 1º - Exonerar a pedido, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, Andreia Álvares Tangari MASP 1278935-0, do cargo de provimento efetivo ATTH - Assistente

Fundação Ezequiel Dias - Funed

Presidente: Felipe José Fonseca Attié

Unidade Orçamentária: FUNED/2261	Referência: 1º Trimestre/2026						
	CARGOS	QTDE	JANEIRO	QTDE	FEVEREIRO	QTDE	MARÇO
EFETIVOS	679	6.536.229,88	680	6.040.790,19	676	6.276.491,91	18.853.511,98
REC.AMPLO	29	219.864,62	28	212.779,14	28	216.725,29	649.369,05
CONTRATO	88	515.306,44	88	483.020,90	88	488.193,92	1.486.521,26
ESTAGIARIO	123	194.353,19	124	186.172,70	121	185.217,49	565.743,38
SUB-TOTAL	919	7.465.754,13	920	6.922.762,93	913	7.166.628,61	21.555.145,67
PATRONAL		2.002.766,59		2.001.843,60		1.979.324,28	5.983.934,47
INATIVOS	275	2.405.005,98	276	2.402.706,50	276	2.389.798,24	7.197.510,72
PATRONAL		27.995,63		28.043,97		27.746,50	83.786,10
TOTAL GERAL	1194	11.901.522,33	1196	11.355.357,00	1189	11.563.497,63	34.820.376,96

FONTES: SERVIDORES POR CARGO E SITUAÇÃO FUNCIONAL/SEPLAG; RELATORIO MENSAL DA FOLHA DE PAGAMENTO - BO.

Presidente
 Felipe José Fonseca Attié

15 2212480 - 1

O(A) Presidente do(a) Fundação Ezequiel Dias designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CAMILA COUTO VIEIRA, MASP 1178884-1, para a função gratificada FGI-3 EZ1100240.

15 2212384 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR(A)	MESES/MÊS/DIAS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HAC	11764446	02	ADRIANO PIVOTO PALMA	1	1º	06/05/2026
HAC	10426211	01	MARIA DA CONCEICAO MARQUES DE FARIA	4	5º E 6º	18/05/2026
HJK	11028123	01	ANABEL DE MORAIS LEITE OLIVEIRA	15	3º	11/05/2026

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
 Diretora de Gestão de Pessoas
 FHEMIG

15 2212448 - 1

A GERENTE DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3.387, de 10 de março de 2025, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC nº 104/2020, ao servidor:

UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
HJXXIII	ANGELA MARIA RICARDO	10510998	01	27/04/2026

Carlla Vasconcelos Tostes
 Gerente de Benefícios e Desempenho do Servidor

15 2212154 - 1

A Diretora do Hospital Eduardo de Menezes/FHEMIG, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Presidencial nº 3387 de 10/03/2025, publicada em 12/03/2025,
RESOLVE, de acordo com o parágrafo único do art. 6º do Decreto Nº 48.348, de 10/01/2022:
 Art.1º - Delegar competência para fins de apuração e controle de frequência, aos seguintes servidores, por 12 meses

NOME	MASP	VÍNCULO	CARGO/FUNÇÃO
Elisa Caroline Pereira Assad	11086097	Efetivo	Médica Infectologista/Coord. Plantão Médico
Anderson Gomes Pereira Magnago	11083946	Efetivo	Médico Dermatologista
Deise Oliveira Santos	16303323	Efetivo	TOS/Aux. Administrativo
Sofia Cordeiro Publio	12342911	Efetivo	Fisioterapeuta/Coord. Fisioterapia
Teresa Gamarano Barros	12154506	Efetivo	Médica Medicina Intensiva/RT Terapia Intensiva
Priscila do Carmo Freitas de Carvalho	12958351	Efetivo	PENF/Enfermeira
Mateus Wilson Amaral Patrício	12200275	Efetivo	TOS/Aux. Administrativo
Fernanda Roberta de Aguiar	13281100	Efetivo	PENF/Téc. Enfermagem do Trabalho
Mayara Cristina Canszesky	12918009	Efetivo	PENF/Técnica de Enfermagem
Carolina Radjia Régio da Silva	12567293	Efetivo	TOS/Aux. Administrativo
Flávia Mayra dos Santos	14894950	Efetivo	PENF/Enfermeira
Jean Michael Santos Batista	13063714	Efetivo	PENF/Técnica de Enfermagem
Jacqueline Oliveira Vidal	12705935	Efetivo	PENF/Enfermeira
Moises Alves Senra	12819538	Efetivo	AGAS/Fisioterapeuta Respiratória
Yara Julia dos Santos Rangel	16149940	Efetivo	AGAS/Biomédica
Carla Adriana Lucas Martins	12950416	Efetivo	AGAS/Assistente Social

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.
 Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Virgínia Antunes de Andrade
 MASP 10920528
 Diretora Hospitalar
 Hospital Eduardo de Menezes

15 2212486 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202605161882163446.